



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



77 3668-2243

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:
WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA SEMMEIA N.º. 002/2021 - CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, VÁLIDA PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, À SBA TORRES BRASIL LIMITADA.



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**SECRETARIA
DE MEIO
AMBIENTE**PORTARIA SEMMEIA N° 002/2021****TIPO DE LICENÇA:** INSTALAÇÃO**PROCESSO:** 005/2021**ATIVIDADE:** Implantação de Torre de Telefonia Celular**EMPREENHIMENTO:** SBA TORRES BRASIL, LIMITADA**CNPJ:** 16.587.135/0001-35**REQUERENTE:** Fernando Cinci Avelino da Silva**CPF:** 280.100.728-50**END. DO EMPREENHIMENTO:** Avenida Santa Cruz, S/N°, Distrito de Mandiroba, CEP: 46.450-000, Sebastião Laranjeiras/BA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BAHIA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei COMPLEMENTAR N° 140, e pela Lei Municipal a LEI COMPLEMENTAR N° 330/2013, DE 03, DE SETEMBRO DE 2013, que institui o Código Municipal em Defesa do Meio Ambiente. Institui o Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUMMA, dispõe sobre o sistema Municipal de Meio Ambiente de SEBASTIÃO LARANJEIRAS Estado da Bahia, e dá outras providências, e seu decreto regulamentador, de N° 051/2013, DE 03 de SETEMBRO 2013, os quais estabelece os instrumentos para gestão ambiental municipal e dá outras providências, e com base na Resolução do CEPRAM de 4.579 de 06 de março de 2018 e parecer técnico anexo ao processo N° 2021.005/SEMMEIA/LI-2021.005,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, válida pelo prazo de 02 (Dois) anos, à SBA TORRES BRASIL, LIMITADA, portadora do CNPJ de N° 16.587.135/0001-35, para implantação de uma Torre metálica autoportante triangular H = 60,00m, na Avenida Santa Cruz, S/N°, Distrito de Mandiroba, CEP: 46.450-000, Sebastião Laranjeiras/BA, de coordenadas latitude: 14°29'07.52" S e longitude: 43°02'14.19" W. Estando sua validade condicionada ao cumprimento das condicionantes:

I – Instalar a torre com base no projeto apresentado ao Departamento de Meio Ambiente. Prazo para cumprimento: IMEDIATO;

II – Realizar a destinação de forma adequada dos resíduos sólidos gerados quando na fase de instalação da torre. Prazo para cumprimento: IMEDIATO;

III - Segregar os esgotos sanitários dos demais efluentes gerados na fase de instalação da torre, lançando-os em rede pública coletora ou, no caso de inexistência da mesma, dar tratamento adequado e lançar em local apropriado, em conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes relativas a esgotamento sanitário, poluição do solo e dos corpos hídricos. Prazo para cumprimento: IMEDIATO;

IV - Realizar ações de Educação Ambiental no município ou comunidades próximas. Prazo para cumprimento: ANUALMENTE. (Apresentar relatório quando da renovação); Conforme LEI N° 635, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, o responsável pelo empreendimento deverá requerer



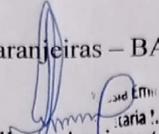


a renovação da presente Licença com antecedência mínima de 120 dias antes da expiração do seu prazo de validade.

Art. 2º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou a Autorização das outras instancias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo válida por dois anos, contados da data de emissão.

Sebastião Laranjeiras – BA, 12/11/2021.


Kassia Emillyne Arnizaut Lima Pereira
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. 049/2021.





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA
DE MEIO
AMBIENTE

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRA

CNPJ: 13.982.616/0001-57

Rua Dois de Maio, n.º. 453, Centro, CEP: 46.450-000. Tel.: 77-3668-2119

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TIPO DE LICENÇA: INSTALAÇÃO **PROCESSO:** Nº 2021.005/SEMMEIA/LI-2021.005 **ATIVIDADE:** Implantação de Torre de Telefonia Celular
EMPREENDIMENTO: SBA TORRES BRASIL, LIMITADA **CNPJ:** 16.587.135/0001-35 **REQUERENTE:** Fernando Cinci Avelino da Silva
CPF: 280.100.728-50 **ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** Avenida Santa Cruz, S/Nº, Distrito de Mandiroba, CEP: 46.450-000, Sebastião Laranjeiras/BA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BAHIA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei COMPLEMENTAR Nº 140, e pela Lei Municipal a LEI COMPLEMENTAR Nº. 330/2013, DE 03, DE SETEMBRO DE 2013, que institui o Código Municipal em Defesa do Meio Ambiente. Institui o Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUMMA, dispõe sobre o sistema Municipal de Meio Ambiente de SEBASTIÃO LARANJEIRAS Estado da Bahia, e dá outras providências, e seu decreto regulamentador, de Nº 051/2013, DE 03 de SETEMBRO 2013, os quais estabelece os instrumentos para gestão ambiental municipal e dá outras providências, e com base na Resolução do CEPRAM de 4.579 de 06 de março de 2018 e parecer técnico anexo ao processo Nº 2021.005/SEMMEIA/LI-2021.005, **RESOLVE: Art.1º.** Conceder LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, válida pelo prazo de 02 (Dois) anos, à SBA TORRES BRASIL, LIMITADA, portadora do CNPJ de Nº. 16.587.135/0001-35, para implantação de uma Torre metálica autoportante triangular H = 60,00m, na Avenida Santa Cruz, S/Nº, Distrito de Mandiroba, CEP: 46.450-000, Sebastião Laranjeiras/BA, de coordenadas latitude: 14º29'07.52" S e longitude: 43º02'14.19" W. Estando sua validade condicionada ao cumprimento das condicionantes: **I** – Instalar a torre com base no projeto apresentado ao Departamento de Meio Ambiente. Prazo para cumprimento: IMEDIATO; **II** – Realizar a destinação de forma adequada dos resíduos sólidos gerados quando na fase de instalação da torre. Prazo para cumprimento: IMEDIATO; **III**- Segregar os esgotos sanitários dos demais efluentes gerados na fase de instalação da torre, lançando-os em rede pública coletora ou, no caso de inexistência da mesma, dar tratamento adequado e lançar em local apropriado, em conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes relativas a esgotamento sanitário, poluição do solo e dos corpos hídricos. Prazo para cumprimento: IMEDIATO; **IV** - Realizar ações de Educação Ambiental no município ou comunidades próximas. Prazo para cumprimento: ANUALMENTE. (Apresentar relatório quando da renovação); Conforme LEI Nº. 635, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a renovação da presente Licença com antecedência mínima de 120 dias antes da expiração do seu prazo de validade. **Art. 2º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou a Autorização das outras instancias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo válida por dois anos, contados da data de emissão.

Sebastião Laranjeiras – BA, 12/11/2021

Kassia Emillyne Arnizaut Lima Pereira
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 049/2021

Kassia Emillyne Arnizaut Lima Pereira
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec 049/2021.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5B7F-2B88-7818-9A06-8A0A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5B7F-2B88-7818-9A06-8A0A



Hash do Documento

3c2a8e94d718ca0678f67d1775a2ffaa25afdceb724316232a1b2164560678cd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/11/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/11/2021 09:44 UTC-03:00